



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto da despesa:	Institui a Escola Municipal em Tempo Integral Professora Audrei Consolação Ferreira de Freitas Costa no Município de Contagem
Valor estimado da despesa:	R\$21.706.722,67(vinte e um milhões, setecentos e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Fonte de recurso:	0100 - Recurso Próprio do Tesouro 0101 - Recurso Vinculado Constitucionalmente - Educação 3101 - Contrapartidas do Município - Educação - Recursos Vinculados Constitucionalmente 2144 - FNDE - PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar 2147 - Transferência Salário Educação
Programa	0029 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional 0030 - Cidade Nota 10
Natureza da despesa:	3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas 4490 - Investimentos - Aplicações Diretas

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

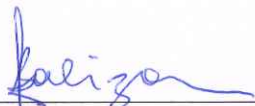
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 5.250.000,00	R\$ 7.457.712,76	R\$ 8.999.009,91

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos dos artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento da despesa referente ao proposto no presente projeto de lei será compensado, nos termos orçamentários, por remanejamentos de recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas para o exercício atual, conforme Lei 4.942, de 16 de julho de 2018. Para o exercícios subsequentes, as despesas serão incluídas na revisão do PPA 2019-2021 e na LOA desses exercícios, por ocasião de sua elaboração.

Contagem, 13 de novembro de 2019.



SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação



MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão